



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA 007/2019**

**Unidade auditada:** Gabinete do Reitor (GR)

**Área:** Gerenciamento do Gabinete

**Objeto da auditoria:** Comunicação social institucional

**Período:** 1º/11/2019 a 23/12/2019

**Nº da ação no PAINT:** 14

**Ordem de Serviço:** 007/2019

**Memorandos emitidos:** Mem. IF-AUDIN/N.º101/2019, Mem. IF-AUDIN/N.º102/2019, Mem. IF-AUDIN/N.º117/2019, Mem. IF-AUDIN/N.º119/2019 e Mem. IF-AUDIN/N.º125/2019

**Memorandos recebidos:** Mem. IF-GR/N.º261/2019, Mem. IF-GR/N.º264/2019, Mem. IF-GR/N.º290/2019 e Mem. IF-VR/N.º14/2019

**Solicitações de Auditoria:** 007/2019 e 007-A/2019

**Volume de recursos auditados:** não se aplica

# 1 INTRODUÇÃO

A presente auditoria<sup>1</sup> teve como objeto o processo de gerenciamento do Gabinete do Reitor, especificamente em relação à comunicação social institucional do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), com execução das principais atribuições relacionadas à matéria pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS)<sup>2</sup>.

A CCS (Função Gratificada – FG 2<sup>3</sup>), compreendida na estrutura da Reitoria, consiste em uma coordenação subordinada ao Gabinete do Reitor (GR – Cargo de Direção – CD 4<sup>4</sup>), que está vinculado diretamente ao Reitor (CD 1<sup>5</sup>), estabelecida nos termos do arts. 20 e 21 do Estatuto<sup>6</sup> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) e de acordo com os arts. 19, 20 e 22 do Regimento Geral<sup>7</sup> da Instituição.

Nesta auditoria foi realizada Avaliação Preliminar de Riscos<sup>8</sup>, anexa à Matriz de Planejamento e arquivada junto aos papéis de trabalho, conforme critérios estabelecidos pela Instrução Normativa (IN) n. 01/2019<sup>9</sup>, a qual estabelece diretrizes para a implementação da Política de Gestão de Riscos (PGR) do IFSul. Foram relacionados 9 (nove) processos de trabalho identificados a partir das disposições do Regimento Geral mencionadas no parágrafo anterior e, para cada um deles, identificaram-se 2 (dois) riscos inerentes, que foram, posteriormente, ponderados quanto à probabilidade (art. 6º, I, da IN n. 01/2019) e ao impacto (art. 6º, II, da IN n. 01/2019) e classificados quanto ao nível de risco (art. 7º, I a IV, da IN n. 01/2019). Diante dessa análise, pontuaram-se 6 (seis) riscos no nível elevado, os quais deram suporte ao desenvolvimento da segunda questão de auditoria e suas subquestões.

As questões de auditoria – apresentadas no item 2 abaixo – foram elaboradas de modo a permitir o exame de elementos de governança, de controles internos com relação a riscos e de

---

<sup>1</sup> Realizada de acordo com o art. 74, da Constituição Federal, com a Lei n. 10.180/2001, com os arts. 14 e 15 do Decreto n. 3.591/2000, com os art. 11-A do Estatuto do IFSul (aprovado pela Portaria n. 921/2009), com os arts. 9º e 10 do Regimento Geral do IFSul (aprovado pela Resolução CONSUP n. 98/2014) e com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2019 (aprovado pela Resolução CONSUP n. 167/2018).

<sup>2</sup> Portal da CCS. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/comunicacao>. Acesso em: 06 mai. 2019.

<sup>3</sup> Fonte: Organograma do IFSul. Disponível em: <http://organograma.ifsul.edu.br>. Acesso em: 06 mai. 2019.

<sup>4</sup> *Idem.*

<sup>5</sup> *Idem.*

<sup>6</sup> Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/estatuto-ifsul>. Acesso em: 06 mai. 2019.

<sup>7</sup> Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral/item/310-regimento-geral>. Acesso em: 06 mai. 2019.

<sup>8</sup> Conforme o Manual de Orientações Técnicas (MOT) da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, publicado pela Secretaria Federal de Controle Interno, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em 2017. CGU, Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, p. 74-79. Disponível em: [http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual\\_in\\_03\\_05-12-2017.pdf](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual_in_03_05-12-2017.pdf). Acesso em: 09 mai. 2019.

<sup>9</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/Fevereiro/Instruo\\_normativa\\_01\\_2019\\_CGRC.pdf](http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/Fevereiro/Instruo_normativa_01_2019_CGRC.pdf). Acesso em: 01 nov. 2019.

atendimento a critérios de eficiência<sup>10</sup>, de eficácia<sup>11</sup> e de efetividade<sup>12</sup>. Como procedimentos, foram realizadas as seguintes técnicas de auditoria: análise documental, indagação escrita e entrevista<sup>13</sup>. Este relatório está estruturado nos seguintes tópicos: introdução; objetivos; escopo; histórico e análise; questões de auditoria e subquestões; achados de auditoria, critérios e evidências; achados positivos; informações; e fecho.

## 1.1 Objetivos

O objetivo geral definido no Programa de Auditoria, arquivado junto aos papéis de trabalho, foi avaliar a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto à comunicação social institucional do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Como objetivos específicos, foram elencados os seguintes:

- a) verificar se a comunicação social no âmbito do IFSul apresenta normas institucionais, gerenciamento de riscos, mapeamento de processos, planejamento estratégico e plano de desenvolvimento de pessoal para que os objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2019<sup>14</sup> relacionados à área auditada sejam atingidos;
- b) verificar se há controles internos para prevenir, mitigar ou evitar riscos preliminarmente identificados, tais como: conflito de interesses entre câmpus e Reitoria; manutenção de informações desatualizadas no sítio da Instituição; divulgação de informações em

---

<sup>10</sup> Quanto à eficiência, considera-se que “as operações de um órgão ou entidade serão eficientes quando consumirem o mínimo de recursos para alcançar uma dada quantidade e qualidade de resultados, ou alcançarem o máximo de resultado com uma dada qualidade e quantidade de recursos empregados”, nos termos da Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento (MP) e da CGU n. 01/2016, art. 10, § 3º. Disponível em: [http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197](http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197). Acesso em: 15 jul. 2019.

<sup>11</sup> Quanto à eficácia, considera-se que “as operações de um órgão ou entidade serão eficazes quando cumprirem objetivos imediatos, traduzidos em metas de produção ou de atendimento, de acordo com o estabelecido no planejamento das ações”, nos termos da Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento (MP) e da CGU n. 01/2016, art. 10, § 4º. Disponível em: [http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197](http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197). Acesso em: 15 jul. 2019.

<sup>12</sup> Quanto à efetividade, considera-se que “as operações de um órgão ou entidade serão efetivas quando alcançarem os resultados pretendidos a médio e longo prazo, produzindo impacto positivo e resultando no cumprimento dos objetivos das organizações”, nos termos da Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento (MP) e da CGU n. 01/2016, art. 10, § 5º. Disponível em: [http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197](http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197). Acesso em: 15 jul. 2019.

<sup>13</sup> Conforme o MOT da CGU, p. 84-86. Disponível em: [http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual\\_in\\_03\\_05-12-2017.pdf](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual_in_03_05-12-2017.pdf). Acesso em: 09 mai. 2019.

<sup>14</sup> Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/pdi>. Acesso em: 01 nov. 2019.

duplicidade ou com discrepâncias em sites de câmpus ou redes sociais; problemas técnicos no armazenamento das informações coletadas; falta de atenção a parte da imprensa, como mídias alternativas, em determinados eventos; e produção de material com equívocos ou distorções relevantes;

- c) verificar se, com relação ao objeto auditado, os processos sistêmicos realizados no IFSul atendem a critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

## **1.2 Escopo**

O escopo desta auditoria refere-se ao processo de comunicação social institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

## **2 HISTÓRICO E ANÁLISE**

Os trabalhos de auditoria foram iniciados em 02/05/2019, com a Ordem de Serviço n. 007/2019<sup>15</sup>. O Programa de Auditoria foi aprovado em 07/11/2019, de modo que em 08/11/2019 se deu a reunião de abertura dos trabalhos de auditoria com a participação do Auditor, do Auditor Geral, da Chefe de Gabinete do Reitor e do Coordenador de Comunicação Social. Durante esse encontro, foi realizada a técnica Diagrama de Ishikawa<sup>16</sup> (diagrama de causa e efeito), cujos registros estão arquivados junto aos papéis de trabalho.

Foram prestadas informações pela equipe de auditoria e esclarecidas as dúvidas apresentadas pela unidade auditada. Também foram apresentados, na citada reunião, o escopo, os objetivos, a metodologia, as técnicas de auditoria, as normas aplicáveis e o roteiro para execução dos trabalhos, que constam do Programa de Auditoria 007/2019.

Conforme a matriz de planejamento, as questões de auditoria foram as seguintes:

- a) A comunicação social no âmbito do IFSul apresenta normas institucionais, gerenciamento de riscos, mapeamento de processos, planejamento estratégico e plano de desenvolvimento de pessoal para que os objetivos do PDI relacionados à área auditada sejam atingidos?
- b) Há controles internos para prevenir, mitigar ou evitar riscos preliminarmente identificados, tais como: conflito de interesses entre câmpus e Reitoria; manutenção de informações

---

<sup>15</sup> Concomitantemente, até 02/07/2019, foram realizados trabalhos referente à finalização do Relatório de Auditoria n. 009/2018 – Administração e Planejamento – Recursos Orçamentários, como também, até 31/10/2019, do Relatório de Auditoria n. 004/2019 – Ensino – Produção de Tecnologia Educacional.

<sup>16</sup> TCU, Técnicas de Análise de Problemas para Auditorias (aprovado pela Portaria SEGECEX n. 21, de 22 de outubro de 2013). Brasília: TCU, 2013.

desatualizadas no sítio da Instituição; divulgação de informações em duplicidade ou com discrepâncias em sites de câmpus ou redes sociais; problemas técnicos no armazenamento das informações coletadas; falta de atenção à parte da imprensa, como mídias alternativas, em determinados eventos; e produção de material com equívocos ou distorções relevantes?

c) Com relação ao objeto auditado, os processos sistêmicos realizados no IFSul atendem a critérios de eficiência, eficácia e efetividade?

A partir das questões de auditoria, as quais são os objetivos do trabalho representados em perguntas necessárias para direcionar os procedimentos visando os resultados pretendidos, foram elaboradas subquestões de auditoria, apresentadas ao longo deste relatório. Elas são desdobramentos que, de maneira simultânea excluindo-se mutuamente e completando-se coletivamente, permitem responder à respectiva questão de auditoria<sup>17</sup>.

Considerando o disposto no art. 11-A do Estatuto do IFSul e nos arts. 9º e 10 do Regimento Geral do IFSul, emitiu-se a Solicitação de Auditoria (SA) n. 007/2019, cujo envio ao GR se deu através do Memorando IF/AUDIN/N.º101/2019, de 07 de novembro de 2019, enviado pelo sistema intranet, no sentido de requisitar informações e documentos.

Também, pelo Memorando IF/AUDIN/N.º102/2019, de 07 de novembro de 2019, foi enviada a SA n. 007-A/2019 à Ouvidoria, função exercida, no momento, pela Vice-Reitoria (VR), para requisitar informações sobre reclamações, denúncias e outras demandas pertinentes ao processo de comunicação social institucional no IFSul, como também os encaminhamentos de cada situação. Apesar de ter ocorrido visualização do documento em 08 de novembro de 2019, não houve resposta mesmo após o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Deste modo, reiterou-se o teor da requisição por meio do Memorando IF/AUDIN/N.º119/2019, de 21 de novembro de 2019, com cópia para a Diretoria Executiva da Reitoria (DER), que exerce a substituição da função de Ouvidoria nas hipóteses legais. Contudo, expirado o novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, também não foi recebida qualquer resposta. Posteriormente, por meio do Memorando IF-VR/N.º14/2019, de 06 de dezembro de 2019, informou-se “não há na OUVIDORIA do IFSul, manifestações relativas a Coordenadoria de Comunicação Social (CCS)”.

No que diz respeito à SA n. 007/2019, foi recebido o Memorando IF/GR/N.º261/2019, de 14 de novembro de 2019, solicitando dilação do prazo até o dia 20 daquele mês, pleito deferido via Memorando IF/AUDIN/N.º117/2019. Na sequência, o Memorando IF/GR/N.º264/2019, de 20

---

<sup>17</sup> CGU, Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, APÊNDICE B – Matriz de Planejamento e APÊNDICE F – Exemplo de Matriz de Achados. Brasília: CGU, 2017, p. 139 e 145.

de novembro de 2019, apresentou resposta com 13 (treze) anexos e complemento por e-mail, contendo relato da CCS para cada item da SA, planilhas de clipagem, planilha de controle virtual, imagem da página da CCS, Resumo Executivo n. 06/2017 do Colégio de Dirigentes (CODIR), projeto de ação de capacitação, Planejamento Anual para 2019, tabela de verificação dos sítios dos câmpus, Manual de Procedimentos da CCS, Regimento Geral do IFSul, Política de Comunicação do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), Manual de Diretrizes para Identidade Padrão de Comunicação Digital do Poder Executivo Federal e apresentação sobre a comunicação institucional – padrão dos sites do IFSul.

Ainda, em 02 de dezembro de 2019, foi realizada entrevista junto a área auditada, consistindo em 25 (vinte e cinco) perguntas semiestruturadas<sup>18</sup>, cuja síntese das respostas está registrada e arquivada junto aos papéis de trabalho. As indagações 1 a 3 se relacionam a dúvidas do auditor sobre o processo. Já as questões 4 a 18 foram formuladas a partir de adaptações do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI)<sup>19</sup>, que apresenta 5 (cinco) blocos: ambiente de controle; avaliação de riscos; atividades de controle; comunicação e informação; e monitoramento. Por sua vez, as perguntas 19 a 24 foram elaboradas com apoio na análise de forças, oportunidades, fraquezas e ameaças (*strengths, weaknesses, opportunities e threats* – SWOT)<sup>20</sup>, enquanto a de número 25 pretendeu contemplar tópicos não abordados nas anteriores. As questões da entrevista estão disponibilizadas no Apêndice A deste relatório.

A partir das evidências coletadas, buscou-se responder às questões de auditoria propostas, apresentando-se a seguir as conclusões relativas a cada questionamento e, posteriormente, as constatações (achados de auditoria). Neste diapasão, o Relatório Preliminar de Auditoria n. 007/2019 foi encaminhado ao GR e à CCS em 05 de dezembro de 2019, anexo ao Memorando IF/AUDIN/N.º124/2019, mesma data agendada para a reunião de busca conjunta de soluções junto à área auditada.

---

<sup>18</sup> Conforme o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, publicado pela Secretaria Federal de Controle Interno, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em 2017. CGU, Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, p. 85. Disponível em: [http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual\\_in\\_03\\_05-12-2017.pdf](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual_in_03_05-12-2017.pdf). Acesso em: 20 nov. 2019.

<sup>19</sup> Questionário da CGU desenvolvido com base no conteúdo elaborado pelo *The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO). Disponível em: <https://www.coso.org/Pages/default.aspx>. Acesso em: 24 nov. 2019.

<sup>20</sup> TCU, Técnicas de Análise de Problemas para Auditorias (aprovado pela Portaria SEGECEX n. 21, de 22 de outubro de 2013). Brasília: TCU, 2013.

Por meio do Memorando IF/GR/N.º290/2019, de 12 de dezembro de 2019, solicitou-se prorrogação do prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação do gestor, por igual período, o que foi concedido através do Memorando IF/AUDIN/N.º125/2019. Sendo assim, recebeu-se a manifestação da área auditada, via Memorando IF/GR/N.º297/2019, de 20 de dezembro de 2019, sem a juntada de novos documentos.

Na sequência, a Unidade de Auditoria Interna se manifesta através do presente relatório definitivo, com recomendações necessárias à regularização das constatações não justificadas. Ainda, salienta-se que, nos termos da Instrução Normativa da CGU n. 3/2017<sup>21</sup>, em seu item 176: “É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação”.

Neste sentido, a implementação tempestiva ou não das orientações será objeto de monitoramento de acordo com item 6 do PAINT 2019<sup>22</sup>, encaminhado ao Superintendente da Controladoria Regional da União no Rio Grande do Sul, da CGU no estado, por meio do Ofício n.º 247/2018/GAB-IFSul, de 20 de dezembro de 2018, e aprovado pela Resolução CONSUP n. 167/2018<sup>23</sup>, advertindo-se que o não cumprimento das recomendações decorrentes do trabalho de auditoria interna implica na aceitação dos riscos pelo gestor.

## **2.1 1ª QUESTÃO DE AUDITORIA – A comunicação social no âmbito do IFSul apresenta normas institucionais, gerenciamento de riscos, mapeamento de processos, planejamento estratégico e plano de desenvolvimento de pessoal para que os objetivos do PDI relacionados à área auditada sejam atingidos?**

Esta questão de auditoria foi desdobrada em 5 (cinco) subquestões de auditoria, detalhadas a seguir:

a) Há normas institucionais sobre o objeto auditado para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?

b) Há gerenciamento de riscos sobre o objeto auditado para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?

---

<sup>21</sup> Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304) . Acesso em: 23 dez. 2019.

<sup>22</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/19295\\_8032175b6f0bb7a06780016d9583b333](http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/19295_8032175b6f0bb7a06780016d9583b333) . Acesso em: 23 dez. 2019.

<sup>23</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/19296\\_0ad3adbecf3c99c428a534f67f32c7ad](http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/19296_0ad3adbecf3c99c428a534f67f32c7ad) . Acesso em: 23 dez. 2019.

c) Há mapeamento de processos sobre o objeto auditado para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?

d) Há planejamento estratégico sobre o objeto auditado para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?

e) Há plano de desenvolvimento de pessoal relacionado ao objeto auditado para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?

### **2.1.1 Há normas institucionais sobre o objeto auditado para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?**

Acerca das normas institucionais, o Estatuto do IFSul não apresenta especificidades sobre o processo de comunicação social institucional, somente – com relação ao objeto desta auditoria – disposições sobre o Gabinete do Reitor (arts. 20 e 21). Já o Regimento Geral, estabelece o papel e a estrutura organizacional do GR (arts. 19 e 20), bem como as competências da CCS (arts. 22, I a VIII).

A partir de pesquisa no portal eletrônico do IFSul e do exame das respostas à SA n. 007/2019, não foram identificadas outras normas institucionais que dispusessem sobre o processo auditado, sejam Resoluções, Instruções Normativas, Portarias ou Instruções de Serviço. Não obstante, a área auditada afirma que utiliza, ainda que não institucionalizada, a Política de Comunicação do CONIF e do Manual de Diretrizes para Identidade Padrão de Comunicação Digital do Poder Executivo Federal.

Lembra-se que a missão institucional, nos termos do que está previsto na página 17 do PDI 2014-2019, é: “implementar processos educativos, públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social”. A partir do exame dos termos do PDI, que reúne os objetivos e as metas assumidos pela instituição para o referido período, não foram identificados eixos, objetivos e metas diretamente relacionados ao objeto auditado, destacando-se os seguintes pontos, indiretamente associados: Eixo Políticas Acadêmicas, Eixo Políticas de Gestão (Objetivo 4, Meta 4.1, e Objetivo 5, Meta 5.2) e Eixo Infraestrutura (Objetivo 6, Metas 6.1, 6.4 e 6.6).

Logo, constata-se a ausência de normatização institucional que estabeleça ou consolide políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de comunicação social institucional. Diante

disso, expõe-se, exemplificativamente, aos riscos de: ausência de critérios para o processo de comunicação social institucional (risco regulatório).

### **2.1.2 Há gerenciamento de riscos sobre o objeto auditado para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?**

Salientam-se as disposições expostas na Constituição Federal<sup>24</sup> (CF – art. 37, *caput*, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/1998), acerca do princípio da eficiência no âmbito da Administração Pública, somando-se ao Decreto-Lei n. 200/1967<sup>25</sup> (art. 6º, V, art. 7º, art. 13 e art. 14), no que é atinente ao planejamento e ao controle e, especialmente, na IN Conjunta MP/CGU n. 01/2016<sup>26</sup> (art. 1º, art. 3º, art. 13, art. 14, I e IV, art. 17, II, ‘a’, e art. 21, V). Ademais, o Decreto n. 9.203/2017<sup>27</sup> dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Apesar de, nos termos da Portaria n. 1084/2017<sup>28</sup> do IFSul, a criação do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC (integrado por Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores, Diretores sistêmicos e Diretores-gerais dos câmpus) ter ocorrido em 03 de maio de 2017, a Política de Gestão de Riscos (PGR)<sup>29</sup> somente foi aprovada em 11 de dezembro de 2018, anexa à Resolução n. 132/2018<sup>30</sup> do CONSUP. Posteriormente, a Instrução Normativa (IN) n. 01/2019<sup>31</sup> estabelece Diretrizes para a implementação da Política de Gestão de Riscos (PGR) do IFSul, dispondo que a gestão de riscos do Instituto, “será implementada por meio dos seguintes agentes: I - Comitê de Governança, Riscos e Controles; II - Núcleo de Governança, Riscos e Controles; e III - Gestores dos processos organizacionais” (art. 1º, da IN n. 01/2019).

---

<sup>24</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 04 nov. 2019.

<sup>25</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm). Acesso em: 04 nov. 2019.

<sup>26</sup> Disponível em: [http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197](http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197). Acesso em: 04 nov. 2019.

<sup>27</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm). Acesso em: 04 nov. 2019.

<sup>28</sup> Disponível em:

[http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/8909\\_d298cb09506f35b03d8d6bce0484b51c](http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/8909_d298cb09506f35b03d8d6bce0484b51c). Acesso em: 04 nov. 2019.

<sup>29</sup> Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/images/documentos/Anexo-Res-132---Politica-de-Gesto-de-Riscos.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2019.

<sup>30</sup> Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/944-resolucao-132-2018>. Acesso em: 12 nov. 2019.

<sup>31</sup> Disponível em:

[http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/Fevereiro/Instruo\\_normativa\\_01\\_2019\\_CGRC.pdf](http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/Fevereiro/Instruo_normativa_01_2019_CGRC.pdf). Acesso em: 12 nov. 2019.

Através da Ata n. 01/2019 do CGRC, referente à reunião realizada em 08 de março de 2019<sup>32</sup>, definiu-se a composição inicial do Núcleo de Governança, Riscos e Controles (NGRC). Também se definiram três macroprocessos para implementação inicial da gestão de riscos: “(...) macroprocesso gerencial ‘Gestão da Informação e da Documentação’ e macroprocessos finalísticos ‘Articulação do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, como princípio pedagógico’ e ‘Perspectiva dos Egressos’”.

Após as verificações realizadas, não foram disponibilizados nem localizados no sítio eletrônico da área auditada documentos referentes a esta subquestão de auditoria, como determinam os art. 13, §1º e §2º, art. 21 e art. 22, IV e V, da PGR. Diante das evidências, constata-se a ausência de formalização de análise e de gerenciamento metodológicos de riscos inerentes ao processo auditado e de respostas mitigadoras, em compatibilidade com a missão e os objetivos estratégicos da Instituição, para implementação de processo de gestão de riscos. Portanto, expõe-se ao risco de executar atividades do processo de comunicação social institucional sem considerar formalmente avaliação e respostas aos riscos inerentes (risco estratégico e tático).

### **2.1.3 Há mapeamento de processos sobre o objeto auditado para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?**

De acordo com o art. 13, §2º, da Política de Gestão de Riscos da Instituição: “O mapeamento dos processos institucionais do IFSul deverá prever como serão gerenciados os riscos e tratados os riscos que ameaçam o alcance dos objetivos dos processos do IFSul”. Mencionam-se, também, manifestações do Tribunal de Contas da União (TCU) acerca do mapeamento de processos:

Acórdão 3023/2013<sup>33</sup> – Plenário

(...)

96. A ausência de mapeamento de processos e de sua utilização como critério no planejamento supracitado sugere a existência de deficiências relevantes no dimensionamento e na alocação da força de trabalho. Ademais, a não adoção dessa prática dificulta a identificação das competências necessárias para a execução dos processos de trabalho.

(...)

---

<sup>32</sup> A Ata n. 01/2019 do CGRC foi originalmente emitida com a data de 08 de março de 2018, contudo foi retificada por documento assinado eletronicamente no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) em 17 de abril de 2019, conforme segue: “Onde lê-se ‘Data: 08/03/2018’, leia-se ‘Data: 08/03/2019’”.

<sup>33</sup> Disponível em: [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/\\*/NUMACORDAO%253A3023%2520ANOACORDAO%253A2013/DTRELEVANCIA%20desc,%20NUMACORDAOINT%20desc/0/%20](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A3023%2520ANOACORDAO%253A2013/DTRELEVANCIA%20desc,%20NUMACORDAOINT%20desc/0/%20). Acesso em: 28 ago. 2019.

Acórdão 2135/2017<sup>34</sup> – Plenário

(...)

9.3. Recomendar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos:

(...)

9.3.6. mapear seus principais processos organizacionais e identificar os sistemas informatizados que os suportam, com vistas a que a área de TI apoie adequadamente as necessidades do negócio, à semelhança das orientações contidas na ABNT NBR ISO/IEC 38.500:2009 – Governança Corporativa de TI, item 3.3;

(...)

Acórdão 2138/2017<sup>35</sup> – Plenário

(...)

9.2. Recomendar à Advocacia Geral da União, nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:

(...)

9.2.3. em relação à gestão da força de trabalho elabore processos de trabalho com o intuito de assegurar a existência de planejamento da força de trabalho, o qual deverá abranger, no mínimo: i) a definição e a atualização, com base em critérios técnicos (p. ex. mapeamento de processos), de tabelas de lotação necessária por unidade organizacional, entre outras ações de gerenciamento dessas tabelas; análise e o monitoramento de informações sobre a força de trabalho (p. ex., comparações entre o quantitativo necessário e o real, projeções de necessidades futuras); e a definição de estratégias de gestão de pessoas (p. ex., realocação de pessoal) com base nas análises realizadas;

(...)

Consequentemente, o mapeamento do processo referente ao objeto auditado poderia contribuir para evidenciar atividades realizadas em “retrabalho”, fluxos inadequados e necessidade real de força de trabalho, entre outros benefícios. Não foram disponibilizados nem localizados no sítio eletrônico da área auditada documentos referentes ao mapeamento do processo, como um todo, em um sentido amplo.

Neste sentido, constata-se a ausência de publicação do mapeamento do processo de comunicação social institucional, como um todo, contemplando e consolidando, ainda que sinteticamente, mapas e fluxos de subprocessos eventualmente já existentes. Expõe-se, pois, ao risco de ausência de padronização nos procedimentos relativos ao processo de comunicação social institucional (risco operacional).

---

<sup>34</sup> Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/mapeamento%20E%20processos.ACORDAO%20%20E%20%20mapeamento%20de%20processo%20/%20COPIATIPO%20A%20AC%20C%20RD%20C%20O%20COPIACOLEGIADO%20A%20Plen%20C%20A%20rio%20DTRELEVANCIA%20desc,%20NUMACORDAOINT%20desc/36/%20?uuid=49bfcc90-caa2-11e9-9474-e37384f4c622>. Acesso em: 29 ago. 2019.

<sup>35</sup> Disponível em:

<https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%20a/NUMACORDAO%20A2138%20ANOACORDAO%20A2017/DTRELEVANCIA%20desc%20C%20NUMACORDAOINT%20desc/false/1/false>. Acesso em: 29 ago. 2019.

#### **2.1.4 Há planejamento estratégico sobre o objeto auditado para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?**

O Decreto-Lei n. 200/1967<sup>36</sup> estabelece o planejamento como princípio fundamental da Administração Federal, conforme dispõe o art. 6º, I. Outros dispositivos também orientam a respeito do dever de planejar os atos e procedimentos, nos termos do art. 7º, art. 10, §2º e §7º, exemplificativamente.

Fundamentalmente, o planejamento auxilia o gestor público a desempenhar suas atribuições de forma a obedecer ao princípio da eficiência, entre outros preceitos, nos termos do exposto na CF. Segundo a IN Conjunta MP/CGU n. 01/2016, a elaboração do planejamento estratégico é um dos princípios da gestão de riscos (art. 14, IV da IN), sendo esta integrada àquele, como também aos processos e às políticas da organização (art. 17, II, ‘a’, da IN). Assim, a elaboração de planejamento estratégico contribuiria para otimizar as ações da área auditada.

A PGR do IFSul dispõe sobre o planejamento no art. 9º. Acrescenta-se que o mapeamento de riscos serve de apoio à elaboração do planejamento estratégico (art. 11, IV, da PGR), a este devendo a gestão ser integrada, prevendo como serão gerenciados e tratados os riscos que ameaçam os objetivos institucionais (art. 13, *caput* e §1º, da PGR).

Considerando o Relatório de Avaliação do Planejamento Anual de 2018<sup>37</sup> (aprovado pela Resolução n. 06/2019<sup>38</sup> do CONSUP), verificam-se ações associadas ao processo auditado. Nos termos da seção referente à Avaliação do Plano de Tecnologia da Informação, a “Ação 11 – Regularizar o uso do e-mail institucional” pretendia “melhorar a comunicação”, mas não foi realizada.

Já de acordo com a seção relativa à Avaliação dos Planos de Ação das Unidades, no Câmpus Jaguarão a “Ação 4 – Realizar formação sobre o uso do SUAP e seus recursos”, para “facilitar a comunicação entre os setores”, foi “totalmente realizada”. No Câmpus Camaquã, a “Ação 31 – Melhorar a comunicação interna e externa do Câmpus com a comunidade”, é indicada como “totalmente realizada”. No Câmpus Charqueadas, a “Ação 7 – Divulgar de forma mais ampla a avaliação institucional (...)”, para “melhorar a comunicação interna”, foi parcialmente realizada.

Já na Reitoria, a “Ação 10 – Elaborar a Política de Comunicação do IFSul” é avaliada como parcialmente realizada, apontando-se que tal ação está em andamento “(...) já com alguns capítulos

---

<sup>36</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm). Acesso em: 04 nov. 2019.

<sup>37</sup> Disponível em:

[http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/20554\\_30a580ba2215a7124a2f97c7abc2eead](http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/20554_30a580ba2215a7124a2f97c7abc2eead) . Acesso em: 11 nov. 2019.

<sup>38</sup> Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/1025-resolucao-006-2019> . Acesso em 11 nov. 2019.

elaborados. A conclusão foi colocada como ação prevista para 2019. A dificuldade encontrada foi a impossibilidade de se parar outras demandas rotineiras para escrever a política de comunicação”.

Ainda, há atividades correlacionadas àquelas atribuições, nos termos das ações previstas para a Reitoria no Planejamento Anual de 2019<sup>39</sup> (aprovado pela Resolução CONSUP n. 7/2019<sup>40</sup> e alterado pela Resolução CONSUP n. 23/2019<sup>41</sup>). Destacam-se a “Ação 6 – promover cursos de capacitação na área de comunicação social”, a “Ação 7 – Elaborar a Política de Comunicação do IFsul” e a “Ação 8 – Implementar sistema portátil para gravação das reuniões do CODIR e CONSUP”.

Em síntese, apesar de haver planejamentos anuais e PDI, todos em nível institucional, estabelecendo objetivos e metas, não foram disponibilizados nem localizados no sítio da área auditada documentos indicando a existência de planejamento estratégico específico da área auditada. Logo, constata-se a ausência de planejamento estratégico específico da área auditada formalizado e publicado ou objetivos e metas diretamente relacionados ao processo de comunicação social contemplados em planejamento estratégico institucional. Expõe-se assim, ao risco de execução de atividades do processo de comunicação social institucional sem considerar previamente estratégias, podendo comprometer a realização dos objetivos institucionais (risco estratégico e tático).

### **2.1.5 Há plano de desenvolvimento de pessoal relacionado ao objeto auditado para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?**

A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) foi instituída recentemente pelo Decreto n. 9991/2019<sup>42</sup> e Instrução Normativa n. 201/2019<sup>43</sup> da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

---

<sup>39</sup> Disponível em:

[http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/21853\\_ccaccad50540aaca1a43571311001e64](http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/21853_ccaccad50540aaca1a43571311001e64) . Acesso em: 12 nov. 2019.

<sup>40</sup> Disponível em:

[http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/20679\\_7a85f90205b7c3a065acf2084d181b3b](http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/20679_7a85f90205b7c3a065acf2084d181b3b) . Acesso em: 12 nov. 2019.

<sup>41</sup> Disponível em:

[http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/21868\\_e2aa8f58396026d5de24b562d9220f54](http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/21868_e2aa8f58396026d5de24b562d9220f54) . Acesso em: 12 nov. 2019.

<sup>42</sup> Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-9991-de-28-de-agosto-de-2019-213196312> . Acesso em: 25 set. 2019.

<sup>43</sup> Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-201-de-11-de-setembro-de-2019-215812638> . Acesso em: 25 set. 2019.

do Ministério da Economia, estabelece critérios e procedimentos específicos para implementação da PNDP. Somam-se a este arcabouço objetivos e metas do PDI já referidos.

Neste sentido, no ambiente de controle, a qualificação, a capacitação e o treinamento frequentes contribuem para a execução das atividades com regularidade das ações e segurança dos processos. Contudo, apesar de terem sido realizadas determinadas ações, conforme resposta à SA 007/2019, não há plano de capacitação na área auditada, com base em levantamentos das necessidades específicas dos servidores ligados ao processo de comunicação social institucional.

Constata-se, pois, a ausência de plano de capacitação ou equivalente relacionado à área de comunicação social institucional. Ante ao exposto, demonstra-se a exposição ao risco de capacitação inexistente ou inadequada com relação à comunicação social institucional (risco de pessoal).

**2.2 2ª QUESTÃO DE AUDITORIA – Há controles internos para prevenir, mitigar ou evitar riscos preliminarmente identificados, tais como: conflito de interesses entre câmpus e Reitoria; manutenção de informações desatualizadas no sítio da Instituição; divulgação de informações em duplicidade ou com discrepâncias em sites de câmpus ou redes sociais; problemas técnicos no armazenamento das informações coletadas; falta de atenção à parte da imprensa, como mídias alternativas, em determinados eventos; e produção de material com equívocos ou distorções relevantes?**

Esta questão de auditoria foi desmembrada em 5 (cinco) subquestões de auditoria, conforme a seguir:

a) Com relação ao objeto auditado, há procedimentos de controle interno que possam prevenir, mitigar ou evitar o conflito de interesses entre câmpus e Reitoria?

b) Com relação ao objeto auditado, há controles internos que possam prevenir, mitigar ou evitar a manutenção de informações desatualizadas, com equívocos ou com distorções relevantes no sítio da Instituição?

c) Com relação ao objeto auditado, há controles internos que possam prevenir, mitigar ou evitar a divulgação de informações em duplicidade, com discrepâncias, com equívocos ou com distorções relevantes em sítios ou redes sociais relacionados à Instituição?

d) Com relação ao objeto auditado, há controles internos que possam prevenir, mitigar ou evitar problemas técnicos no armazenamento das informações coletadas?

e) Com relação ao objeto auditado, há controles internos que possam prevenir, mitigar ou evitar a falta de atenção à parte da imprensa, como mídias alternativas, em determinados eventos?

### **2.2.1 Com relação ao objeto auditado, há procedimentos de controle interno que possam prevenir, mitigar ou evitar o conflito de interesses entre câmpus e Reitoria?**

Primeiramente, lembra-se que a PGR estabelece no art. 2º, V, a definição de “controles internos da gestão”:

conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seus objetivos serão alcançados; (...)

Conforme o art. 3º da PGR, “o IFSul deverá implementar, manter, monitorar e revisar seus controles internos de gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pela instituição”. Em adição, conforme o art. 4º, §1º, da mesma norma, “todos os agentes públicos do IFSul responsáveis pela condução de atividades e tarefas devem estabelecer controles internos que formem a primeira linha de defesa da instituição para possibilitar o alcance de seus objetivos”, aplicando-se a todos os níveis, as unidades e as dependências da Instituição (art. 4º, §2º da PGR). Há, também, outras disposições da PGR acerca dos controles internos, em especial os arts. 6º a 9º e o art. 18. Em complemento às normas institucionais, a Instrução Normativa (IN) do IFSul n. 01/2019<sup>44</sup> estabelece, entre outras disposições, que “os gestores dos processos organizacionais deverão propor controles internos sempre que o risco for avaliado acima do apetite a risco” (art. 9º, §1º, da IN n. 01/2019).

Nota-se que a área auditada não possui Código de Ética interno, ou semelhante, específico do setor, mas informa que conhece o normativo referente ao Servidor Público Federal (Decreto n. 1.171/1994<sup>45</sup>). A norma citada estabelece regras deontológicas, principais deveres e vedações, além de disposições sobre a criação da Comissão de Ética. Ressalta-se que “no Instituto Federal Sul-rio-grandense a Comissão de Ética foi criada em dezembro de 2005 por designação do então

---

<sup>44</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/Fevereiro/Instruo\\_normativa\\_01\\_2019\\_CGRC.pdf](http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/Fevereiro/Instruo_normativa_01_2019_CGRC.pdf). Acesso em: 12 nov. 2019.

<sup>45</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1171.htm). Acesso em: 25 set. 2019.

Diretor Geral do CEFET-RS através da Portaria 646/2005<sup>46</sup>, conforme informação publicada na página do IFSul na Internet. Somam-se a isto os trabalhos relacionados ao Plano de Integridade do IFSul<sup>47</sup>.

Considerando as disposições que estabelecem o art. 6º, I, o art. 8º, I, ‘a’, o art. 22, I, e o art. 23, II, todos da PGR, foi emitida Portaria n. 2781/2018<sup>48</sup>, no sentido de “designar a Unidade de Gestão da Integridade [UGI] para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense, e o Diretor de Desenvolvimento Institucional como responsável por tal Unidade”. Sendo assim, a aprovação do Plano de Integridade do IFSul se deu em 29 de novembro de 2018 pela Portaria n. 3199/2018<sup>49</sup>. Cabe à UGI monitorar e atualizar o Plano semestralmente, de modo que foi publicado o Relatório de Avaliação<sup>50</sup> em julho do corrente exercício.

Sendo assim, constatou-se que há fragilidades nos controles internos do processo auditado. A condição ou situação encontrada remete a controles internos basicamente manuais com fragilidades para prevenir, mitigar ou evitar o conflito de interesses entre câmpus e Reitoria. As evidências são as seguintes: Relatório de Autoavaliação Institucional 2018 do IFSul, Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos, e a entrevista realizada. Extrai-se delas que há controles manuais concomitantes ou posteriores como planilhas de clipagem; de controle de acessos, de curtidas, de compartilhamentos e de comentários em redes sociais; e tabela de verificação dos sites dos câmpus.

Apesar de o Relatório de Gestão 2018<sup>51</sup> (aprovado pela Resolução n. 014/2019<sup>52</sup> do CONSUP) apontar que várias unidades possuem redes sociais, totalizando milhares de seguidores e facilitando a comunicação, não há diretrizes institucionalizadas que estabeleçam controles internos prévios para o seu uso. Como efeito, expõe-se ao risco de conflito de interesses entre câmpus e Reitoria.

---

<sup>46</sup> Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/comissoes-ifsul/comissao-de-etica/a-comissao> . Acesso em: 25 set. 2019

<sup>47</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/Fevereiro/Plano\\_de\\_Integridade\\_do\\_IFSul\\_-\\_aprovado\\_nov18.pdf](http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/Fevereiro/Plano_de_Integridade_do_IFSul_-_aprovado_nov18.pdf) . Acesso em: 12 nov. 2019.

<sup>48</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/images/documentos/Portaria\\_2781-2018.pdf](http://www.ifsul.edu.br/images/documentos/Portaria_2781-2018.pdf) . Acesso em: 12 nov. 2019.

<sup>49</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/images/documentos/Portaria\\_3199-2018-1.pdf](http://www.ifsul.edu.br/images/documentos/Portaria_3199-2018-1.pdf) . Acesso em: 12 nov. 2019.

<sup>50</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/07-19/Relatorio\\_de\\_avaliao\\_-\\_Plano\\_de\\_Integridade\\_do\\_IFSul\\_-\\_final.pdf](http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/07-19/Relatorio_de_avaliao_-_Plano_de_Integridade_do_IFSul_-_final.pdf) . Acesso em: 12 nov. 2019.

<sup>51</sup> Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/1065-relatorio-de-gestao-2018> . Acesso em: 04 dez. 2019.

<sup>52</sup> Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/1051-resolucao-014-2019> . Acesso em: 04 dez. 2019.

### **2.2.2 Com relação ao objeto auditado, há controles internos que possam prevenir, mitigar ou evitar a manutenção de informações desatualizadas, com equívocos ou com distorções relevantes no sítio da Instituição?**

Com relação a esta subquestão de auditoria, constataram-se sítios eletrônicos de câmpus não padronizados e desatualizados. A condição ou situação encontrada indica a ausência de padronização e de manutenção de notícias atualizadas em sítios eletrônicos de alguns câmpus do IFSul.

Além do Resumo Executivo n. 06/2017, do Colégio de Dirigentes (CODIR) do IFSul, item 9, e do Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos, são evidências os portais eletrônicos dos Câmpus Bagé, Charqueadas, Novo Hamburgo, Sapiranga e Venâncio Aires. Conforme acesso em 03 de dezembro de 2019, os sítios dos Câmpus Charqueadas e Venâncio Aires não atendiam ao padrão institucional, como também os sítios dos Câmpus Bagé, Novo Hamburgo, Sapiranga e Venâncio Aires apresentavam notícias desatualizadas há mais de dez dias.

As consequências da constatação são a falta de atualização de sítios eletrônicos e dificuldades para o acesso aos conteúdos e informações por parte da comunidade acadêmica e da do público externo. Além disso, expõe-se a Instituição a riscos operacionais (risco tático e operacional).

### **2.2.3 Com relação ao objeto auditado, há controles internos que possam prevenir, mitigar ou evitar a divulgação de informações em duplicidade, com discrepâncias, com equívocos ou com distorções relevantes em sítios ou redes sociais relacionados à Instituição?**

Com relação a esta subquestão de auditoria, a condição ou situação encontrada denota rotinas de monitoramento com relação aos sítios e redes sociais oficiais, conforme as seguintes evidências: Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos, bem como respostas às questões 3 e 11 da entrevista.

Extraí-se das evidências a informação de que há controles manuais concomitantes ou posteriores como planilhas de clipagem; de controle de acessos, de curtidas, de compartilhamentos e de comentários em redes sociais; e tabela de verificação dos sites dos câmpus. Com relação a esta subquestão, os achados de auditoria já estão contemplados pelos itens 2.1.1, 2.2.1 e 2.2.2 acima.

Neste tópico, consideraram-se as disposições do Regimento Geral do IFSul, art. 22, IV e VIII, como principais critérios aplicáveis para avaliação do processo auditado. Destaca-se, ainda, o desenvolvimento do informativo periódico “IFSul em Minutos”, em formato de vídeo, como achado positivo.

#### **2.2.4 Com relação ao objeto auditado, há controles internos que possam prevenir, mitigar ou evitar problemas técnicos no armazenamento das informações coletadas?**

Com relação a esta subquestão de auditoria, os padrões esperados foram suportados pelos critérios dispostos no Regimento Geral do IFSul, art. 22, III, V e VI. Sendo assim, de acordo com as informações extraídas das evidências – quais sejam, o Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos e a entrevista realizada –, a condição ou situação encontrada remete ao armazenamento de dados em servidor, em discos físicos e *on-line*.

Em outras palavras, utilizam-se os servidores da Reitoria, discos rígidos externos e espaços virtuais. Logo, com relação ao processo de comunicação social institucional, nesta subquestão de auditoria, não foram identificados achados relacionados a riscos acima do apetite moderado, definido nos termos do art. 9º, *caput*, da IN n. 01/2019 do IFSul. Adverte-se que não foi avaliada a segurança da informação armazenada em servidores na Instituição, pois esse tema será objeto do PAINT/2020, contemplando a DTI como unidade auditada.

#### **2.2.5 Com relação ao objeto auditado, há controles internos que possam prevenir, mitigar ou evitar a falta de atenção à parte da imprensa, como mídias alternativas, em determinados eventos?**

Com relação a esta subquestão de auditoria, os padrões esperados foram suportados pelos critérios dispostos no Regimento Geral do IFSul, art. 22, III, VI e VII. Neste sentido, conforme as informações extraídas das evidências – são elas o Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos e a entrevista realizada –, a condição ou situação encontrada aponta a manutenção de cadastro de lista de *e-mails*, periodicamente atualizada, para divulgação de eventos e de notícias do IFSul.

Portanto, em consequência do exposto neste tópico, com relação ao processo de comunicação social institucional, nesta subquestão de auditoria, não foram identificados achados relacionados a riscos acima do apetite moderado, definido nos termos do art. 9º, *caput*, da IN n. 01/2019 do IFSul.

### **2.3 3ª QUESTÃO DE AUDITORIA – Com relação ao objeto auditado, os processos sistêmicos realizados no IFSul atendem a critérios de eficiência, eficácia e efetividade?**

Esta questão de auditoria não foi desmembrada em subquestões. Os critérios para avaliar se o processo auditado apresenta o desempenho esperado fundamentam-se na PGR do IFSul (art. 7, II) e na IN Conjunta MP/CGU n. 01/2016 (art. 10, §3º, §4º e §5º). Conforme a manifestação da área auditada, em resposta à SA n. 004/2019, quanto aos itens “l”, “m” e “n”, indicam que a maior parte da produção ocorre de forma virtual e “custo quase zero”, havendo atividades realizadas de modo centralizado na Reitoria.

Também, na citada resposta, lembra-se do desenvolvimento do “IFSul em Minutos”, a disponibilização de formulários e de serviços na página da CCS. Ainda, afirma-se no documento que “em relação à efetividade, o setor ainda possui iniciativas em desenvolvimento, tanto para subsidiar o planejamento de ações estruturadas, quanto para mensurar os resultados de médio e longo prazos obtidos em suas ações”. Adverte-se, porém, que:

(...) não apenas pela falta de ferramentas elaboradas de mensuração e otimização, mas também pela falta de profissionais destacados para a realização de tarefas ligadas a planejamento e marketing digital, a efetividade desse trabalho torna-se bastante personalizada, o que deixa evidente a necessidade de um plano estruturado e padronizado que sobrepuje iniciativas pontuais e/ou individuais.

A partir das evidências que consistem no Relatório de Autoavaliação Institucional 2018 do IFSul, como também no Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos, constatam-se fragilidades e necessidade de aprimoramentos na potencialização dos recursos por parte da área auditada para alcançar melhores resultados com relação aos objetivos de curto, médio e longo prazo. Extrai-se que a potencialização dos recursos existentes percebida a partir do uso da expertise da área auditada e do estabelecimento de prioridades, no entanto, conforme avaliações da comunidade acadêmica, há a necessidade de aprimorar essa potencialização, sobretudo em um contexto de dificuldades, em especial no contexto público.

Diante disso, expõe-se ao risco de comprometimento da eficácia, da efetividade e da eficiência do processo de comunicação social institucional (risco estratégico, operacional e tecnológico). Espera-se, pois, que a melhor potencialização dos recursos existentes apresente impactos positivos na qualidade do ensino e nos indicadores institucionais.

### **3 ACHADOS DE AUDITORIA**

#### **3.1 CONSTATAÇÃO 1**

Ausência de normatização institucional que estabeleça ou consolide políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de comunicação social institucional.

##### **3.1.1 Critério**

Regimento Geral do IFSul (art. 19; art. 20, I; art. 22, I a VIII).

##### **3.1.2 Evidências**

Portal eletrônico do IFSul;  
Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos; e  
Entrevista realizada.

##### **3.1.3 Causas**

Ausência de ações no sentido de promover a normatização institucional referente ao objeto auditado e opção por descentralização e autonomia dos câmpus.

##### **3.1.4 Manifestação do gestor**

A manifestação do gestor, a respeito desta constatação, se deu nos seguintes termos:

A respeito da ausência de normatização institucional, reconhecemos a fragilidade do uso da política de comunicação do Conif, uma vez que não abarca todas as especificidades do instituto. Porém, além disso, reconhecemos a dificuldade em elaborar uma política de comunicação própria com a atual estrutura da coordenadoria.

##### **3.1.5 Análise da manifestação**

Nesta constatação, identifica-se o risco de ausência de critérios para o processo de comunicação social institucional (risco regulatório). Mediante recomendação 3.1.6 abaixo, espera-

se redução do risco regulatório e consolidação de políticas, diretrizes, bases e critérios relacionados à comunicação social institucional (benefício não financeiro). A partir da manifestação do gestor da área auditada, sem novos documentos juntados, recomenda-se a ação conforme tópico seguinte.

### **3.1.6 Recomendação**

Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de diligências no sentido de promover a normatização institucional que estabeleça ou consolide políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de comunicação social institucional, inclusive quanto ao uso das redes sociais oficiais.

## **3.2 CONSTATAÇÃO 2**

Ausência de formalização de análise e de gerenciamento metodológicos de riscos inerentes ao processo de comunicação social institucional e de respostas mitigadoras, em compatibilidade com a missão e os objetivos estratégicos da Instituição, para implementação de processo de gestão de riscos.

### **3.2.1 Critério**

Política de Gestão de Riscos do IFSul (art. 13, §1º e §2º; art. 21; art. 22, IV e V);  
Instrução Normativa do IFSul n. 01/2019 (art. 1º, I, II e III; art. 4º, parágrafo único).

### **3.2.2 Evidências**

Portal eletrônico do IFSul;  
Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos;  
Entrevista realizada.

### **3.2.3 Causas**

Ausência de ações no sentido de promover o cumprimento das normas e orientações sobre a elaboração de gestão metodológica de riscos e priorização de outras demandas, além da necessidade de capacitação na matéria.

### **3.2.4 Manifestação do gestor**

A manifestação do gestor, sobre esta constatação, apontou o que segue: “Estamos de acordo com a constatação, uma vez que não dispomos de controles e análises de risco de forma sistematizada ou mesmo formalizada, embora adotemos estratégias para evita-los”.

### **3.2.5 Análise da manifestação**

Nesta constatação, identifica-se o risco de execução de atividades do processo de comunicação social institucional sem se considerar formalmente avaliação e respostas aos riscos inerentes (risco estratégico e tático). Através da recomendação 3.2.6 abaixo, espera-se redução dos riscos inerentes ao processo de comunicação social institucional, diminuindo as chances de não atingimento dos objetivos institucionais (benefício não financeiro). Recebida a manifestação do gestor da área auditada, sem quaisquer documentos juntados, recomenda-se a ação a seguir.

### **3.2.6 Recomendação**

Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de diligências no sentido de promover implementação de processo de gestão de riscos que contemple os riscos inerentes ao processo de comunicação social institucional, nos termos da Política de Gestão de Riscos.

## **3.3 CONSTATAÇÃO 3**

Ausência de publicação do mapeamento do processo de comunicação social institucional, como um todo, contemplando e consolidando, ainda que sinteticamente, mapas e fluxos de subprocessos eventualmente já existentes.

### **3.3.1 Critério**

Acórdão do Plenário do TCU n. 3023/2013 (item 96);  
Acórdão do Plenário do TCU n. 2135/2017 (itens 9.3 e 9.3.6);  
Acórdão do Plenário do TCU n. 2138/2017 (itens 9.2 e 9.2.3);  
Política de Gestão de Riscos do IFSul (art. 13, §2º);  
Instrução Normativa do IFSul n. 01/2019 (art. 4º, *caput*, IV, e parágrafo único).

### **3.3.2 Evidências**

Portal eletrônico do IFSul;  
Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos  
Entrevista realizada.

### **3.3.3 Causas**

Ausência de ações no sentido de elaboração de documento que contemple o mapeamento do processo auditado como um todo e priorização de outras demandas, além da necessidade de capacitação na matéria.

### **3.3.4 Manifestação do gestor**

A manifestação do gestor, acerca desta constatação, afirma que: “Reconhecemos que os processos mapeados sinteticamente não estão publicados, embora sejam usados pelo setor e desempenhem papel importante na manutenção de seu funcionamento”.

### **3.3.5 Análise da manifestação**

Nesta constatação, identifica-se o risco de ausência de padronização nos procedimentos relativos ao processo de comunicação social institucional (risco operacional). Por meio da recomendação 3.3.6 abaixo, espera-se redução do risco de falta de padronização de procedimentos relacionados ao processo de comunicação social institucional (benefício não financeiro). A

manifestação do gestor da área auditada ocorreu sem a juntada de documentos, recomendando-se a ação elencada no próximo tópico.

### **3.3.6 Recomendação**

Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a elaboração e publicação de mapeamento do processo de comunicação social institucional, como um todo.

## **3.4 CONSTATAÇÃO 4**

Ausência de planejamento estratégico específico da área auditada formalizado e publicado ou objetivos e metas diretamente relacionados ao processo de comunicação social contemplados em planejamento estratégico institucional.

### **3.4.1 Critério**

Política de Gestão de Riscos do IFSul (art. 13, §1º);

Instrução Normativa do IFSul n. 01/2019 (art. 4º, *caput*, IV, e parágrafo único).

### **3.4.2 Evidências**

Portal eletrônico do IFSul;

Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos;

Entrevista realizada.

### **3.4.3 Causas**

Ausência de ações no sentido de elaboração e publicação de planejamento estratégico da área auditada, devido à opção do gestor em não formalizar planejamento estratégico relativo a cada setor e à priorização de outras demandas, além da necessidade de capacitação na matéria.

#### **3.4.4 Manifestação do gestor**

A manifestação do gestor, no que é atinente a esta constatação, indica: “Estamos de acordo que a falta de planejamento estratégico fragiliza o trabalho da comunicação”.

#### **3.4.5 Análise da manifestação**

Nesta constatação, identifica-se o risco de execução de atividades do processo de comunicação social institucional sem considerar previamente estratégias, podendo haver comprometimento da realização dos objetivos institucionais (risco estratégico e tático). A partir da recomendação 3.4.6 abaixo, espera-se redução do risco de desenvolvimento do processo de comunicação social institucional desalinhado às estratégias e objetivos institucionais (benefício não financeiro). Com suporte na manifestação do gestor da área auditada, sem novos documentos juntados, recomenda-se a ação a seguir.

#### **3.4.6 Recomendação**

Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a análise e avaliação fundamentada acerca da elaboração e da publicação de planejamento estratégico específico da área auditada ou da abrangência deste por outro mais amplo, no âmbito da Instituição.

### **3.5 CONSTATAÇÃO 5**

Ausência de plano de capacitação ou equivalente relacionado à área de comunicação social institucional.

#### **3.5.1 Critério**

Decreto n. 9.991/2019 (art. 3º, *caput*, e art. 4º, I);

Instrução Normativa do SGDP/SEDGGD/ME n. 201/2019 (art. 5º).

### **3.5.2 Evidências**

Portal eletrônico do IFSul;  
Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos;  
Entrevista realizada.

### **3.5.3 Causas**

Ausência de ações no sentido de planejar capacitações a partir de levantamento das necessidades específicas da área auditada e priorização de outras demandas, além da necessidade de capacitação na matéria.

### **3.5.4 Manifestação do gestor**

A manifestação do gestor, no que é tange a constatação em questão, expressa o que segue: “Não há um plano de capacitação para a área, embora as ações de capacitação tenham acontecido até o atual momento, conforme detalhado durante o processo de auditoria”.

### **3.5.5 Análise da manifestação**

Nesta constatação, identifica-se o risco de capacitação inexistente ou inadequada com relação à comunicação social institucional (risco de pessoal). Na esteira da recomendação 3.5.6 abaixo, espera-se redução do risco de pessoal sem capacitação ou capacitado inadequadamente com relação à comunicação social institucional (benefício não financeiro). Apoiando-se na manifestação do gestor da área auditada, sem documentos juntados nesta oportunidade, recomenda-se o que segue no próximo item.

### **3.5.6 Recomendação**

Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização, referente à comunicação social institucional, de levantamento das necessidades específicas de capacitação da área auditada.

## **3.6 CONSTATAÇÃO 6**

Controles internos basicamente manuais com fragilidades para prevenir, mitigar ou evitar o conflito de interesses entre câmpus e Reitoria, com relação ao processo de comunicação social institucional.

### **3.6.1 Critério**

Regimento Geral do IFSul (art. 22, I, II e VIII).

### **3.6.2 Evidências**

Relatório de Autoavaliação Institucional 2018 do IFSul;  
Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos; e  
Entrevista realizada.

### **3.6.3 Causas**

Ausência de ações institucionais no sentido de estabelecer controles prévios e não manuais com relação ao risco de conflito de interesses, além de fragilidade sistêmica e de falta de acesso a informações gerenciais.

### **3.6.4 Manifestação do gestor**

A manifestação do gestor, no que tange a constatação em questão, expressa o que segue:

Concordamos que os controles são insuficientes para evitar tais conflitos, porém acreditamos que os processos estão de acordo com o que está posto para atuais atribuições e estrutura do setor. Acreditamos também que mais autonomia para a área da comunicação da reitoria, em caráter sistêmico, exigiria novos controles.

### **3.6.5 Análise da manifestação**

Nesta constatação, identifica-se o risco de conflitos envolvendo diversos interesses entre câmpus e Reitoria (risco estratégico e tático). Na esteira da recomendação 3.6.6 abaixo, espera-se

redução do risco de conflitos relacionados aos interesses dos câmpus e da Reitoria (benefício não financeiro). Através da análise da manifestação do gestor da área auditada, sem juntada de documentos, recomenda-se a ação proposta a seguir.

### **3.6.6 Recomendação**

Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de estudo ou levantamento das principais fragilidades sistêmicas relacionadas à comunicação social institucional para avaliar a necessidade de implantação de controles internos prévios e não manuais para a área auditada.

## **3.7 CONSTATAÇÃO 7**

Ausência de padronização e de manutenção de notícias atualizadas em sítios eletrônicos de alguns câmpus do IFSul, com relação ao processo de comunicação social institucional.

### **3.7.1 Critério**

Regimento Geral do IFSul (art. 22, II, IV e VIII).

### **3.7.2 Evidências**

Páginas na Internet dos Câmpus Bagé, Charqueadas, Novo Hamburgo, Sapiranga e Venâncio Aires;

Resumo Executivo n. 06/2017 do CODIR; e

Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos.

### **3.7.3 Causas**

Ausência de ações institucionais no sentido de promover a padronização e a atualização periódica dos sítios dos câmpus, bem como ausência de diretrizes.

### **3.7.4 Manifestação do gestor**

A manifestação do gestor, acerca desta constatação, afirma que: “A ausência de padronização e atualização de notícias nos sites de alguns câmpus é resultado de uma autonomia dos mesmos em relação ao processo de comunicação, não decorrendo diretamente da falta de controles do item anterior (constatação 6)”.

### **3.7.5 Análise da manifestação**

Nesta constatação, identifica-se a falta de atualização de sítios eletrônicos, como também dificuldades para o acesso aos conteúdos e informações por parte tanto da comunidade acadêmica e quanto do público externo, além de riscos operacionais (risco tático e operacional). Por intermédio da recomendação 3.7.6 abaixo, esperam-se aprimoramentos na manutenção da atualização dos sítios eletrônicos dos campi, melhorando a comunicação com a comunidade acadêmica e o público externo (benefício não financeiro). Analisando-se a manifestação do gestor da área auditada, sem novos documentos juntados, recomenda-se o que segue no ponto subsequente.

### **3.7.6 Recomendação**

Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de ações para promover a padronização e a manutenção de informações atualizadas periodicamente nos sítios eletrônicos dos câmpus.

## **3.8 CONSTATAÇÃO 8**

Fragilidades e necessidade de aprimoramentos na potencialização dos recursos relacionados ao processo de comunicação social institucional para alcançar melhores resultados com relação aos objetivos de curto, médio e longo prazo.

### **3.8.1 Critério**

Política de Gestão de Riscos do IFSul (art. 7, II); e

Instrução Normativa Conjunta MPOG-CGU n. 1/2016 (art. 10, §3º, §4º e §5º).

### **3.8.2 Evidências**

Relatório de Autoavaliação Institucional 2018 do IFSul; e  
Memorando IF/GR/N.º264/2019 e anexos.

### **3.8.3 Causas**

Fragilidades estratégicas na atuação sistêmica e dificuldades, como contingenciamento orçamentário e financeiro – entre outras causas não identificadas –, além de inexistência de indicadores para mensurar eficiência, eficácia e efetividade relacionadas ao processo de comunicação social institucional.

### **3.8.4 Manifestação do gestor**

A manifestação do gestor, acerca desta constatação, afirma que:

A subutilização dos recursos da comunicação social é um problema que decorre, a nosso ver, de todas as demais constatações, que por sua vez decorrem da fragilidade com que a área é chamada a tratar da comunicação institucional de maneira sistêmica. Para haver melhor utilização desses recursos, seria preciso redimensionar as necessidades, principalmente de força de trabalho.

### **3.8.5 Análise da manifestação**

Nesta constatação, identifica-se o risco de comprometimento da eficácia, da efetividade e da eficiência do processo de comunicação social institucional (risco estratégico, operacional e tecnológico). Por intermédio da recomendação 3.8.6 abaixo, espera-se melhorias em indicadores institucionais e melhor potencialização dos recursos existentes (benefício não financeiro). Analisando-se a manifestação do gestor da área auditada, sem novos documentos juntados, recomenda-se o que segue no ponto subsequente.

### 3.8.6 Recomendação

Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de estudos ou levantamentos para promover a implementação de indicadores para mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do processo de comunicação social institucional.

## 3.9 ACHADOS POSITIVOS

Ao longo dos trabalhos de auditoria, identificaram-se, além dos itens apontados acima, os seguintes achados positivos: utilização, ainda que não institucionalizada, da Política de Comunicação do CONIF; e desenvolvimento do informativo periódico “IFSul em Minutos”, no formato de vídeo na *web*.

## 4 INFORMAÇÕES

### 4.1 Recomendações no Sistema E-Aud da CGU e recomendações emitidas pela AUDIN

Através de consulta realizada ao Sistema E-Aud da CGU em 23 de dezembro de 2019 não foram identificadas recomendações relacionadas ao objeto desta auditoria. Também, de acordo com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) de 2015<sup>53</sup> (aprovado pela Resolução CONSUP n. 18/2016<sup>54</sup>), com o RAINTE de 2016<sup>55</sup> (aprovado pela Resolução CONSUP n. 49/2017<sup>56</sup>), com o RAINTE de 2017<sup>57</sup> (aprovado pela Resolução CONSUP n. 03/2018<sup>58</sup>) e com o RAINTE de 2018<sup>59</sup> (enviado ao Presidente do CONSUP pelo MEMO/IF-AUDIN/N.º20/2019), não houve recomendações emitidas para o GR que sejam relacionadas ao processo avaliado nesta

---

<sup>53</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/11607\\_fe536c4c7208426a3ac64c788f03b3bd](http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/11607_fe536c4c7208426a3ac64c788f03b3bd) . Acesso em: 11 set. 2019.

<sup>54</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/8340\\_fc8b3d63fd80b502bce2d924db0543cc](http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/8340_fc8b3d63fd80b502bce2d924db0543cc) . Acesso em: 11 set. 2019.

<sup>55</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/11609\\_97a7ed9bdfdd7fc661e06ba4b1abd64d](http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/11609_97a7ed9bdfdd7fc661e06ba4b1abd64d) . Acesso em: 11 set. 2019.

<sup>56</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/11608\\_20736fef6843fb390fc2387b4250f695](http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/11608_20736fef6843fb390fc2387b4250f695) . Acesso em: 11 set. 2019.

<sup>57</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/14316\\_a86c699a1cfc0ec090f807deb62f4c3](http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/14316_a86c699a1cfc0ec090f807deb62f4c3) . Acesso em: 11 set. 2019.

<sup>58</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/14315\\_7495360760cdac3e8327f9be5bd84afc](http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/14315_7495360760cdac3e8327f9be5bd84afc) . Acesso em: 11 set. 2019.

<sup>59</sup> Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/21226\\_4e6a682631730984c958c6d338f221e2](http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/download/21226_4e6a682631730984c958c6d338f221e2) . Acesso em: 11 set. 2019.

auditoria, de modo que, até este momento, não há recomendações referentes ao processo de comunicação social institucional emitidas pela AUDIN em monitoramento.

## 4.2 Estrutura organizacional da área auditada

A fim de estabelecer o exame de situações similares em outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica sediadas no Rio Grande do Sul, por meio de acesso ao portal da transparência em 03 de dezembro de 2019 verificou-se que o Departamento de Comunicação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) possui a seguinte composição: 2 (dois) jornalistas (um deles é chefe do setor, percebendo CD-4), 1 (uma) publicitária, 1 (uma) relações públicas, 1 (um) programador visual e 3 (três) técnicos em audiovisual<sup>60</sup>. O citado Instituto também possui Política de Comunicação própria, com o título “Política de Comunicação do IFRS – Comunicação no IFRS: um compromisso de todos”<sup>61</sup>.

Paralelamente, o Instituto Federal Farroupilha, mediante consulta ao Portal da Transparência na mesma data, apresenta Secretaria de Comunicação com a seguinte composição: 1 (uma) relações públicas (que também é a chefe do setor, percebendo FG-1), 2 (dois) diagramadores, 2 (dois) programadores visuais e 2 (dois) jornalistas<sup>62</sup>.

Portanto, em que pese existam outras situações que possam ser observadas em diversas instituições, elencam-se neste tópico dois casos que podem, de alguma forma fornecer subsídios ao gestor para o aprimoramento do papel sistêmico e estratégico da área auditada, respeitada a discricionariedade administrativa com base em critérios de conveniência e oportunidade.

## 5 CONCLUSÃO

Proporcionou-se ao gestor da unidade auditada a oportunidade de apresentar manifestação com esclarecimentos ou justificativas acerca das constatações, conforme dispõe o item 149 da Seção II, do Capítulo V do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa n. 3, de 9 de junho de 2017, do

---

<sup>60</sup> Disponível em:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/servidores/consulta?orgaosServidorExercicio=UR26419000000401&ordenarPor=nome&direcao=asc> . Acesso em: 04 dez. 2019.

<sup>61</sup> Disponível em: [https://comunica.ifrs.edu.br/politica/wp-content/uploads/sites/2/2015/04/politica-de-comunicacao\\_reduzido4.pdf](https://comunica.ifrs.edu.br/politica/wp-content/uploads/sites/2/2015/04/politica-de-comunicacao_reduzido4.pdf) . Acesso em: 04 dez. 2019.

<sup>62</sup> Disponível em:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/servidores/consulta?orgaosServidorExercicio=UR26420000000054&ordenarPor=nome&direcao=asc> . Acesso em: 04 dez. 2019.

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Secretaria Federal de Controle Interno.

Depois do retorno da manifestação da unidade auditada, a AUDIN pronuncia-se através deste relatório definitivo, no qual se expressam as causas dos achados e as recomendações necessárias à regularização das constatações não justificadas, com relação ao objeto deste trabalho de auditoria. Com o intuito de colaborar para o aperfeiçoamento do trabalho realizado na instituição, a Unidade de Auditoria Interna registra os achados de auditoria no presente documento.

Neste sentido, constatou-se: ausência de normatização institucional que estabeleça ou consolide políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de comunicação social institucional (**Constatação 1** – item 3.1); ausência de formalização de análise e de gerenciamento metodológicos de riscos inerentes ao processo de comunicação social institucional e de respostas mitigadoras, em compatibilidade com a missão e os objetivos estratégicos da Instituição, para implementação de processo de gestão de riscos (**Constatação 2** – item 3.2); ausência de publicação do mapeamento do processo de comunicação social institucional, como um todo, contemplando e consolidando, ainda que sinteticamente, mapas e fluxos de subprocessos eventualmente já existentes (**Constatação 3** – item 3.3); ausência de planejamento estratégico específico da área auditada formalizado e publicado ou objetivos e metas diretamente relacionados ao processo de comunicação social contemplados em planejamento estratégico institucional (**Constatação 4** – item 3.4); ausência de plano de capacitação ou equivalente relacionado à área de comunicação social institucional (**Constatação 5** – item 3.5); controles internos basicamente manuais com fragilidades para prevenir, mitigar ou evitar o conflito de interesses entre câmpus e Reitoria, com relação ao processo de comunicação social institucional (**Constatação 6** – item 3.6); ausência de padronização e de manutenção de notícias atualizadas em sítios eletrônicos de alguns câmpus do IFSul, com relação ao processo de comunicação social institucional (**Constatação 7** – item 3.7); Fragilidades e necessidade de aprimoramentos na potencialização dos recursos relacionados ao processo de comunicação social institucional para alcançar melhores resultados com relação aos objetivos de curto, médio e longo prazo (**Constatação 8** – item 3.8).

Após a manifestação do gestor, foram emitidas **8 (oito) recomendações**:

- recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de diligências no sentido de promover a normatização institucional que estabeleça ou consolide políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de comunicação social institucional, inclusive quanto ao uso das redes sociais oficiais (**Recomendação 3.1.6**);

- recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de diligências no sentido de promover implementação de processo de gestão de riscos que contemple os riscos inerentes ao processo de comunicação social institucional, nos termos da Política de Gestão de Riscos (**Recomendação 3.2.6**);
- recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a elaboração e publicação de mapeamento do processo de comunicação social institucional, como um todo (**Recomendação 3.3.6**);
- recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a análise e avaliação fundamentada acerca da elaboração e da publicação de planejamento estratégico específico da área auditada ou da abrangência deste por outro mais amplo, no âmbito da Instituição (**Recomendação 3.4.6**);
- recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização, referente à comunicação social institucional, de levantamento das necessidades específicas de capacitação da área auditada (**Recomendação 3.5.6**);
- recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de estudo ou levantamento das principais fragilidades sistêmicas relacionadas à comunicação social institucional para avaliar a necessidade de implantação de controles internos prévios e não manuais para a área auditada (**Recomendação 3.6.6**);
- recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de ações para promover a padronização e a manutenção de informações atualizadas periodicamente nos sítios eletrônicos dos câmpus (**Recomendação 3.7.6**);
- recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de estudos ou levantamentos para promover a implementação de indicadores para mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do processo de comunicação social institucional (**Recomendação 3.8.6**).

Analisadas as normas pertinentes ao objeto da auditoria, as documentações e as evidências coletadas e produzidas, verifica-se a necessidade de implementação das recomendações para o atingimento de benefícios financeiros e não financeiros quanto ao processo que foi objeto desta auditoria.

Diante do exposto, as recomendações presentes neste Relatório pretendem servir de instrumento para trazer melhorias relacionadas aos controles internos da unidade auditada e, conseqüentemente, para a Instituição. Portanto, encaminha-se o presente Relatório de Auditoria para que o gestor tome ciência do seu inteiro teor.

Nos termos da mencionada Instrução Normativa CGU n. 3/2017, Seção IV – Monitoramento, item 176: “É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação”. Adverte-se, pois, que **o não cumprimento das recomendações decorrentes do trabalho de auditoria interna implica na aceitação dos riscos pelo gestor.**

Portanto, o atendimento na íntegra das recomendações acima será monitorado de acordo com item 6 do PAINT 2019, encaminhado à CGU por meio do Ofício n.º 247/2018/GAB-IFSul, de 20 de dezembro de 2018, e aprovado pela Resolução CONSUP n. 167/2018. Deste modo, a implementação tempestiva ou não das orientações será objeto de futura avaliação por esta Unidade de Auditoria Interna.

Pelotas, 16 de janeiro de 2020

**SERGIO DE SOUZA SILVEIRA**

**Auditor**

**De acordo.**

**LAERTE RADTKE KARNOPP**

**Auditor Geral**

## **APÊNDICE A – Questões da Entrevista**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**ORDEM DE SERVIÇO N. 007/2019**

**ENTREVISTA À CCS (02/12/2019)**

- 1) Com relação ao processo de comunicação social institucional, como ocorre a **atuação sistêmica**? Como seria possível fortalecer a marca do IFSul e a unidade das práticas relacionadas?
- 2) Com relação ao processo de comunicação social institucional, que **boas práticas de outras instituições** foram ou poderiam ser implementadas na área auditada?
- 3) Com relação ao processo de comunicação social institucional, como são tratadas as questões envolvendo eventuais **feedbacks negativos** através das redes sociais relacionadas ao IFSul, às suas unidades ou aos seus setores?
- 4) Com relação ao ambiente de controle, como a área auditada avalia a hipótese de desenvolvimento de **Código de Ética interno** (ou semelhante) específico do setor?
- 5) Com relação ao ambiente de controle, como a área auditada avalia o eventual desenvolvimento de um **planejamento estratégico específico** do setor detalhando as estratégias, táticas e operações para realização das ações do Planejamento Anual 2019?
- 6) Com relação ao ambiente de controle, a **estrutura organizacional** é adequada e o setor responsável pela comunicação social institucional dispõe de estrutura material (local adequado, equipamentos, material de consumo, etc.) suficiente para a realização das suas atribuições? Há subdivisões administrativas na área auditada? Como seria a organização ideal para o desenvolvimento do papel sistêmico?
- 7) Com relação ao ambiente de controle, como as **responsabilidades e atribuições** previstas no Regimento Geral são detalhadas para o pessoal do setor? Como a área auditada avalia a construção de um eventual regulamento interno na área auditada?
- 8) Com relação ao ambiente de controle, neste exercício foram contempladas ações de capacitação relativas às atividades do setor, com base em **plano de capacitação** da área auditada ou levantamento das necessidades do pessoal? Como os servidores são capacitados frequentemente para executar suas funções, de modo a contribuir para a regularidade e segurança dos processos?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- 9) Com relação ao ambiente de controle, a execução das principais atividades envolvidas na realização do objeto auditado está devidamente **mapeada e apoiada por políticas e procedimentos** (normas internas, manuais, fluxos, listas de verificação ou outros instrumentos) revisados, atualizados e supervisionados?
- 10) Com relação ao ambiente de controle, nos últimos 3 (três) anos foi identificado algum indício de **desvio disciplinar** de servidores do setor, na condução de suas atribuições? Em caso positivo, a situação foi devidamente apurada?
- 11) Com relação ao ambiente de controle, a área auditada possui **canal de coleta de denúncias, reclamações, informações, sugestões** etc. de partes externas (sociedade, fornecedores contratados, outras instituições, etc.) para identificar e adotar as medidas cabíveis? Como são tratadas essas demandas?
- 12) Com relação à avaliação de riscos, como são tratados os **principais riscos inerentes** ao processo auditado? O que já foi feito com relação à gestão de riscos do processo de comunicação social institucional?
- 13) Com relação às atividades de controle, que **atividades de controle** definidas com base nos riscos identificados e avaliados metodologicamente, inclusive erros ou fraudes, estão implementadas? Esses controles são eletrônicos ou manuais?
- 14) Com relação às atividades de controle, como são realizadas **as aquisições e contratações** decorrentes de demandas por materiais e/ou serviços da área auditada? Há servidores do setor designados formalmente para acompanhar a execução desses processos, por exemplo, como gestor ou fiscal de contrato?
- 15) Com relação à comunicação e à informação, como a área auditada dá **transparência às atividades** sob sua gestão em portais oficiais na internet, em cumprimento às normas aplicáveis e com fácil visualização? Há necessidade de soluções tecnológicas?
- 16) Com relação à comunicação e à informação, como a área auditada gera **relatórios à alta administração** da instituição com informações gerenciais relevantes à tomada de decisão ou informações que demonstrem realizações ou necessidades do setor? São gerados dados como indicadores para a melhoria dos processos de trabalho, contribuindo para a regularidade e segurança?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- 17) Com relação ao monitoramento, como a alta administração solicita informações para viabilizar a **supervisão das atividades** desenvolvidas pela área auditada? Esses dados são utilizados como indicadores para a melhoria dos processos de trabalho, contribuindo para a regularidade e segurança?
- 18) Com relação ao monitoramento, como a área auditada estabelece **metas específicas** a serem cumpridas periodicamente? Como são acompanhadas as fases dos processos de sua responsabilidade, de modo a identificar o tempo médio de cada etapa das atividades, assim como os obstáculos que possam impactar seu andamento regular? Como são registrados os principais erros ocorridos nos processos de trabalho para buscar soluções com vistas a aprimorar o desempenho do setor?
- 19) Na percepção do gestor, quanto ao ambiente interno, quais são as **principais fraquezas** do processo auditado?
- 20) Na percepção do gestor, quanto ao ambiente interno, quais são as **principais forças** do processo auditado?
- 21) Na percepção do gestor, quanto ao ambiente externo, quais são as **principais oportunidades** do processo auditado?
- 22) Na percepção do gestor, quanto ao ambiente externo, quais são as **principais ameaças** ao processo auditado?
- 23) Na percepção do gestor, como as principais fraquezas podem **enfraquecer as oportunidades e potencializar as ameaças** ao processo auditado?
- 24) Na percepção do gestor, como as principais forças podem **fortalecer as oportunidades e atenuar as ameaças** ao processo auditado?
- 25) Com relação ao processo de comunicação social institucional, que **outros assuntos ou aspectos** e considerações não foram abordados nesta entrevista, mas são levantados pela a área auditada?